PROGRAMA OPERACIONAL **MAR 2020**

O Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e as Pescas (FEAMP) criado pelo Regulamento (UE) nº 508/2014, de 15 de maio, passou a incluir novas áreas de intervenção prioritárias, que anteriormente eram geridas de forma direta pela Comissão Europeia, como sejam o Programa de Recolha de Dados, o Controlo e Vigilância da Atividade da Pesca, a Organização Comum de Mercados dos Produtos da Pesca e da Aquicultura, o Plano de Compensação para as Regiões Ultraperiféricas e ainda, sob gestão partilhada, a Política Marítima Integrada.

Neste novo período de programação, no que ao FEAMP diz respeito, os Estados Membros apresentaram um programa operacional (PO) único, aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão de Execução de 30.11.2015.

Objetivo global:

"Promover a competitividade com base no conhecimento e na inovação e assegurar a exploração sustentável dos recursos biológicos vivos, contribuir para o bom estado ambiental das águas marinhas e para o desenvolvimento das zonas costeiras e do emprego e promover a política marítima integrada."

Prioridades Estratégicas:

•Promover a competitividade com base na inovação e no conhecimento.

•Assegurar a sustentabilidade económica social e ambiental do sector da pesca e da aquicultura, contribuir para o bom estado ambiental do meio marinho e promover a Política Marítima Integrada.

•Contribuir para o desenvolvimento das zonas costeiras, aumentar o emprego e a coesão territorial bem como aumentar a capacidade e qualificação dos profissionais do sector.

O **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP)** irá proporcionar à Região Autónoma da Madeira cerca de 26,7 milhões de euros, para o horizonte temporal 2014-2020, no quadro do Programa Operacional MAR 2020.

Do valor consignado para a Região, 14,5 milhões de euros referem-se à compensação de sobrecustos, fruto do estatuto de região ultraperiférica (antigo POSEI), cabendo às medidas de apoio às pescas e aquicultura 11,24 milhões de euros.

Candidaturas

A validação da razoabilidade dos valores de investimento apresentados para a prossecução dos objetivos da candidatura, nos casos em que o beneficiário é uma entidade privada, deve ser feita com base nos **3 orçamentos apresentados** juntamente com a candidatura, aferindo-se se beneficiário optou pelo investimento de valor inferior, exceto em casos excecionais devidamente fundamentados pelo beneficiário e aceites pela entidade responsável pela análise.

Caso o beneficiário não opte pelo orçamento mais baixo e não esteja justificada a opção tomada, será considerado elegível o valor mais baixo orçamentado.

PRIORIDADE 1 - PROMOVER UMA PESCA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL, EFICIENTE EM TERMOS DE RECURSOS, INOVADORA, COMPETITIVA E BASEADA NO CONHECIMENTO

Medida - Investimentos a Bordo e Seletividade

Objetivos: promover o aumento da competitividade e da viabilidade das empresas de pesca, através de investimentos nos navios de pesca, destinados a melhorar a higiene, a saúde, a segurança e as condições de trabalho dos pescadores, a promover a valorização e a qualidade dos produtos da pesca, a fomentar a melhoria da eficiência energética, a atenuar os efeitos das alterações climáticas e a reduzir o impacto da pesca no meio marinho.

Legislação:

- Portaria n.º 458/2016 de 28 de outubro

Formulários de candidatura:

- Para aceder aos formulários de candidatura deve registar-se no balcão 2020 (fazer link para https://balcao.portugal2020.pt). Logo que disponha de Utilizador e Senha de acesso, pode entrar no menu Fazer, selecionar a medida que pretende candidatar-se e encontrar o respetivo formulário de candidatura.

Medida – Proteção e Restauração da Biodiversidade

Objetivos: potenciar a proteção e restauração da biodiversidade aquática e dos ecossistemas aquáticos no quadro das atividades de pesca sustentável.

Legislação:

- Portaria n.º 460/2016 de 28 de outubro

Formulários de candidatura:

- Para aceder aos formulários de candidatura deve registar-se no balcão 2020 (fazer link para https://balcao.portugal2020.pt). Logo que disponha de Utilizador e Senha de

acesso, pode entrar no menu Fazer, selecionar a medida que pretende candidatar-se e encontrar o respetivo formulário de candidatura.

Medida – Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos

Objetivos: Aumentar a qualidade, o controlo e a rastreabilidade dos produtos desembarcados; Aumentar a eficiência energética; Contribuir para a proteção do ambiente; Melhorar as condições de segurança e de trabalho; Facilitar o cumprimento da obrigação de desembarque das capturas de acordo com as regras da Política Comum das Pescas; Acrescentar valor a componentes subutilizadas das capturas;

Legislação:

- Portaria n.º 459/2016 de 28 de outubro

Formulários de candidatura:

- Para aceder aos formulários de candidatura deve registar-se no balcão 2020 (fazer link para https://balcao.portugal2020.pt). Logo que disponha de Utilizador e Senha de acesso, pode entrar no menu Fazer, selecionar a medida que pretende candidatar-se e encontrar o respetivo formulário de candidatura.

PRIORIDADE 2 - PROMOVER UMA AQUICULTURA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL, EFICIENTE EM TERMOS DE RECURSOS, INOVADORA, COMPETITIVA E BASEADA NO CONHECIMENTO

Medida – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos

Objetivos:

No âmbito da inovação e dos serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento, potenciar, ao nível das empresas aquícolas, o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a redução do impacte da atividade no ambiente e a transferência de conhecimentos.

No âmbito dos investimentos produtivos, promover o aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas.

Legislação:

- Portaria n.º 517/2016 de 30 de novembro

Formulários de candidatura:

- Para aceder aos formulários de candidatura deve registar-se no balcão 2020 (fazer link para https://balcao.portugal2020.pt). Logo que disponha de Utilizador e Senha de acesso, pode entrar no menu Fazer, selecionar a medida que pretende candidatar-se e encontrar o respetivo formulário de candidatura.

PRIORIDADE 5 – PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA

Medida – Regime de compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca e da aquicultura nas RUP

O Capítulo V do Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, prevê o apoio à compensação dos custos suplementares suportados pelos operadores nas atividades de pesca, cultura, transformação e comercialização de certos produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas referidas no artigo 349.º do Tratado sobre Funcionamento da União Europeia, nos termos previstos nos Planos de Compensação para cada região apresentados pelos Estados-Membros e aprovados pela Comissão Europeia.

CANDIDATURAS

- As candidaturas decorrem de 15 de maio a 30 de junho do ano civil a que se reportam as operações

- Excecionalmente, nos casos em que se verifique uma alteração da propriedade ou posse da embarcação o beneficiário tem que apresentar candidatura antes da transmissão.

- Os operadores que adquiriram o direito ao apoio durante o ano civil em curso após 30 de junho podem apresentar candidaturas de 1 a 15 de dezembro de cada ano

Legislação:

- Portaria n.º 55/2016 de 24 de março
- Portaria n.º 249/2016, de 30 de junho
- Portaria n.º 93/2017, de 28 de março
- Portaria n.º 305/2016, de 25 de agosto
- Portaria n.º 156/2018, de 9 de maio altera e republica a portaria n.º 249/2016

- Para aceder aos formulários de candidatura deve registar-se no balcão 2020 (fazer link para https://balcao.portugal2020.pt). Logo que disponha de Utilizador e Senha de acesso, pode entrar no menu Fazer, selecionar a medida que pretende candidatar-se e encontrar o respetivo formulário de candidatura.

- Ajuda ao preenchimento de candidaturas online

Orientação técnica específica:

- OTE 1/2018 – Procedimentos do Controlo administrativo

Documentos pedidos de pagamento:

- Mapa de expedição
- Mapa de vendas do produto aquícola
- Tabela de conversão para peso vivo

Modulação de quantidades:

- Ano de 2017 (fazer link para ficheiro modulação 2017)

Medida – Transformação dos produtos da Pesca e da Aquicultura

Objetivos: reforçar a competitividade das empresas integradas no sector da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, nomeadamente promovendo a eficiência energética, fomentando a inovação e potenciando a valorização dos produtos e a melhoria dos processos produtivos.

Legislação:

- Portaria n.º 461/2016 de 28 de outubro
- Declaração de retificação n.º 27/2016

Formulários de candidatura:

- Para aceder aos formulários de candidatura deve registar-se no balcão 2020 (fazer link para https://balcao.portugal2020.pt). Logo que disponha de Utilizador e Senha de acesso, pode entrar no menu Fazer, selecionar a medida que pretende candidatar-se e encontrar o respetivo formulário de candidatura.

APOIOS CONCEDIDOS MAR2020 (FAZER LINK PARA http://www.mar2020.pt/apoios-concedidos/)

Cofinanciado por:

mar 2020 PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020 | REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA | PORTUGAL 2020 | UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas